



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

## **PROJETO DE LEI N.º 011/2019.**

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO MIGUEL**" e dá outras providências.

**Art. 1º.** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO MIGUEL**", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 07/02/2017, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 27.096.149/0001-72.

**Art. 2º.** Na qualidade associação, de fins não econômicos e não sendo remunerados seus dirigentes, tem por objetivo primordial, promover o esporte, lazer, turismo e organização da comunidade, visando a melhor qualidade de vida dos moradores.

**Art. 3º.** A "**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO MIGUEL**", fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu "**ESTATUTO**", cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de ABRIL de 2019.

Vereadores:

  
CARLOS A. M. MAGRÃO

  
JÚNIOR GURTAT

  
VALDIVINO DE OLIVEIRA

  
JOÃO M. AIRES DOS SANTOS

  
NEY BECKER

  
VALMIR B. TRINDADE

  
IVALDONIR LUIZ PANATO

Após lido foi, com base no Regimento Interno Art. 108/109 e .....baixe-se às Comissões de:  
( ) Constituição e Justiça - CCJ; ( ) Finanças e Orçamento - CFO;  
( ) Obras e Serviços Públicos - COSPCT; ( ) Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.  
( ) Tramite Normal ( ) Tramitar em Regime de Urgência

Em ...../...../2019

**Gilmar Zocche**  
Consultor Legislativo

Of. nº:...../2019, em ...../.....2019, Autoria:.....  
Assunto:.....

Entrada do **PARECER** Nº ...../2019  
Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2019

Entrada do **PARECER** Nº ...../2019  
Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2019

Entrada do **PARECER** Nº ...../2019  
Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2019

Entrada de **EMENDA** Nº ...../...../2019  
Autoria:.....Votada e ( ) Aprovada ( ) Rejeitada, Em ...../...../2019  
Entrada do **PARECER** Nº ...../2019  
Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2019  
Entrada do **PARECER** Nº ...../2019  
Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2019

Colocado em <b>1ª DISCUSSÃO/VOTAÇÃO</b> , cfe Art. .... do R.I., foi o mesmo..... na sua..... e p/.....do plenário, volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão. Em ...../...../2019. <b>Gilmar Zocche</b> Consultor Legislativo <b>Obs:</b>	Colocado em <b>2ª e ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</b> , cfe o Art.....do R.I., foi ele:..... p/.....do plenário, <b>FAÇA-SE A LEI</b> . Em ...../...../2019. <b>Gilmar Zocche</b> Consultor Legislativo <b>Obs:</b>
--	--

Enviado ao Poder Executivo através do Ofício nº ...../2019, em ...../...../2019, como: **PROJETO DE LEI** Nº ...../2019. ( ) Sancionado p/ Executivo: ( ) Promulgado p/ Legislativo: Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº ....., Pág:....., em ...../...../2019.

**LEI MUNICIPAL Nº ...../2019, de ...../...../2019**